



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996
Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel: (94) 3346 8224/8225.
Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2015



Convocação para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, Gestão 2015/2017.

O Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social De Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do Art. 8º da Lei 2.410/1996 e do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e tendo em vista a resolução nº 03/2015 aprovada em reunião ordinária de 22 de janeiro de 2015.

Convoca:

Art. 1º- Entidades da Sociedade Civil de Assistência Social, de âmbito municipal, para as eleições de seus representantes no Conselho Municipal de assistência Social de Parauapebas – COMASP para Gestão de 2015 a 2017, conforme calendário eleitoral abaixo:

Calendário eleitoral COMASP – Gestão 2015/2017	
Data	Atividade
09/03/2015	Prazo final para apresentar o pedido de habilitação á comissão eleitoral
12/03/2015	Publicação da relação das entidades e organizações de assistência social habilitadas.
Até 16/03/2015	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral
19/03/2015	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias.
20/03/2015	Prazo final para publicação do ato de homologação da relação de entidades candidatas ao pleito e resultado de julgamento de recurso.
26/03/2015	Assembleia de Eleição
27 /03/2015	Prazo final para publicação do resultado das Eleições do COMASP.
30/03/2015	Prazo final para assinatura do Decreto de Nomeação pelo Executivo Municipal.
09/04/2015	Posse dos Conselheiros do COMASP eleitos para a Gestão 2015/2017. Eleição da Mesa Diretora para Gestão 2015/2017.

Art. 2º - O pedido de habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado por representante legal da entidade ou organização, sendo obrigatório o preenchimento de dados com informações para comunicação com a entidade ou organização na qual conste endereço completo, telefone, e-mail e outras informações importantes para contato em tempo hábil.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas- PA/Tel: (94) 3346 8224/8225.

Ramal 221/222 comasp@parauapebas.pa.gov.br

Art. 3º- os casos omissos desta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP.

George Augusto da Silva Rodrigues

Presidente do COMASP